



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1167/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, objetivando a implementação do programa do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Art. 2.º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de junho de 2007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete